



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 427A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 427A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.256/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$
08.244.0017.2.019 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (621)	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	75.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR	R\$
12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847)	40.000,00
11 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 427A

Página 3 de 4



DECRETO Nº 2.257/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 (308)	200.000,00	10.302.0009.2.009 3.3.90.30 (286)	200.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 427A

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5603/2021

De 05 de agosto de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor MARCO ROGERIO FULGERI SANTAREM, Dentista, lotado no Setor Saúde, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II – Esta portaria entra em vigor no dia 05 de agosto de 2021.

Pardinho, 05 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 05 de agosto de 2021.